



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB. Até 10 licenças mensais com acesso simultâneo até 10 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.	MES	12

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO WEB

1.1. O Sistema Tributário e os serviços propostos deverão atender as seguintes especificações gerais:

1.1.1. Execução de todos os procedimentos em ambiente WEB, não possuindo nenhum arquivo executável em suas estações (segurança deve ser executado em modelo cliente-servidor), permitindo, sem restrições operacionais, o acesso por qualquer navegador (Browser) do mercado atual;

1.1.2. Ser Personalizado e Customizado de acordo com as normas, procedimentos e solicitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN;

1.1.3. Disponibilizar os sistemas alvo do presente objeto em página da internet, cujo endereço eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente, personalização através do Brasão Municipal e respectivas cores da bandeira municipal, identificando de forma específica o município Ielmo Marinho/RN;

1.1.4. Trafegar via internet utilizando protocolo “https:” para segurança das informações transmitidas, com Criptografia da Transmissão de Dados com Certificação Digital emitida por empresa amplamente reconhecida no Brasil;

1.1.5. Ser desenvolvido em linguagem de programação usando Gerenciador de Banco de Dados Relacional gratuito, atualizado, versão comercial”. Os dados deverão ser compatíveis com funcionamento e operacionalização em ambiente de internet com aplicativos devidamente licenciados;

1.1.6. Ter serviço de hospedagem em Data Center e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;

1.1.7. Cópias idênticas do sistema devem rodar em múltiplos servidores redundantes realizando o balanceamento de carga de solicitações dos usuários de forma transparente e automática. No caso de interrupção do serviço de um dos servidores as solicitações devem ser automaticamente redirecionadas aos outros ainda em funcionamento permitindo alta disponibilidade;

1.1.8. O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN;

1.1.9. O sistema deverá ser multiusuário, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;

1.1.10. Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;

1.1.11. Trabalhar de forma integrada com todas as funções dos Subsistemas especificados;

1.1.12. Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços de cada usuário “IP – Internet Protocolo” do local de conexão dos usuários;

1.1.13. Opção para o fornecimento de back-ups das informações do Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, sempre que a mesma requisitar, bem como ao final do contrato;

1.1.14. Permitir o acesso aos usuários, tanto da Prefeitura como os contribuintes por meio de login e senha personalizável;

1.1.15. Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;

1.1.16. Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.1.17. Disponibilizar, durante o período do contrato, suporte a distância no formato Help on-line, remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido de segunda a sexta, durante o horário compreendido, no mínimo, entre 8:00 h as 17:00 h, sem interrupções;

1.1.18. Ministras treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, sempre que requisitado ou na ocorrência de atualização de versões;

1.1.19. Possuir sistema de auditoria com mecanismo “LOG”, para monitorar as operações de inclusões, exclusões e alterações, registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;

1.1.20. CHAT embutido no software tributação para comunicação e atendimentos online de mensagens entre os usuários e empresas NFe.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SUBSISTEMAS

1.2.1. Cadastro Geral do Município

1.2.1.1. Subsistema que deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, compreendendo qualquer pessoa que, de alguma forma, utilize algum serviço da Prefeitura;

1.2.1.2. Base de dados será composta por nome do contribuinte, Identidade-RG, Órgão Expedidor, Data de Nascimento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), CPF, CNH, Categoria, Validade, CNPJ, Tipo Logradouro, Nome do Logradouro, Número, Complemento, Cidade, CEP, UF, E-mail, Número Fone Celular, Convencional (residencial e comercial)

1.2.1.3. Estas informações estarão disponíveis para que os usuários as utilizem no cadastramento de dados em todo sistema;

1.2.1.4. Sua função será evitar redundância de informações efetuando o cruzamento de dados em toda base cadastral do sistema;

1.2.1.5. As opções para consultas de dados serão através do Nome do Contribuinte, CPF, CNPJ e endereço registrado;

1.2.1.6. Esta opção deverá habilitar emissão de Certidões Negativas de Débitos.

1.2.2. Cadastro Imobiliário

1.2.2.1. A opção deverá contemplar as informações cadastrais imobiliárias contendo em sua estrutura os seguintes dados:

- Inscrição reduzida, Inscrição imobiliária, Localização do imóvel, identificação do proprietário, endereço para correspondência, medidas do imóvel, características do lote, pedologia, topologia, características da edificação, infraestrutura do imóvel, código do logradouro, Situação, Ocupação, Estrutura, Cobertura, Paredes, Forro, Ver. de fachada, Instalação sanitária, Instalação elétrica, Piso, Pintura, face de quadra, cadastro de equipamentos urbanos, utilização do imóvel, regime de ocupação, estado de conservação, patrimônio, código e descrição do loteamento, valor venal do terreno, valor venal da edificação, valor venal do imóvel e campo destinado ao histórico das intervenções realizadas por usuários no cadastro;

- Coordenadas planas no Sistema e Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no formato graus decimais, permitindo a integração dos dados imobiliários e quadras com sistemas de informações geográficas de latitude e longitude que permite a localização e informações do imóvel no GOOGLE MAPs dentro do sistema tributação.

1.2.2.2. Opção deverá permitir:

- Adicionar um novo Cadastro;

- Efetuar consultas aos dados cadastrados;

- Intervenções para alterações nos dados cadastrados;

- Adicionar coordenadas aos dados já existentes;

-Efetuar Lançamentos de dividas; -Imprimir extratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.2.2.3. Filtros de consulta - Tipo do Contribuinte (Normal/isento); - Inscrição Reduzida; - Inscrição Imobiliária; - Referência de Loteamento; - Nome de Loteamento; - Endereço do Imóvel; - Nome do Contribuinte- CGM; - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; - Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

1.2.2.4. Classificação e/ou Ordenação das Consultas: - Nome do Contribuinte, - Inscrição Reduzida; - Inscrição Imobiliária; - CDA – Certidão de Dívida Ativa.

1.2.3. Cadastro Mercantil

1.2.3.1. Esta opção deverá conter as informações mercantis e/ou mobiliárias, com sua estrutura contendo os dados indicados a seguir:

- Identificação do contribuinte, localização comercial, endereço para correspondência, inscrição imobiliária, início de atividade, optante do simples nacional, números de documentos (CPF / CNPJ / RG...), WEB site, nome de fantasia, atividade econômica principal, atividade econômica secundária, tipo do contribuinte (micro, pequena...), horário especial, número de quartos, número de leitos, tipo de publicidade e respectivo tamanho, área do estabelecimento, base de cálculo, histórico das intervenções realizadas por usuários, tabela de atividades econômicas própria ou Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE e - Coordenadas planas no Sistema e Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no formato graus decimais, permitindo a integração dos dados mobiliários com sistemas no GOOGLE MAPs dentro do sistema de tributação;

1.2.3.2. Opção deverá permitir: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ielmo Marinho/RN - Adicionar um novo Cadastro;

- Efetuar consultas aos dados cadastrados;
- Intervenções para alterações nos dados cadastrados;
- Efetuar Lançamentos de dívidas; -Imprimir extratos;
- Emitir automaticamente a CDA – Certidão de Dívida Ativa;

1.2.3.3. As consultas devem ser realizadas por: - Inscrição Mercantil;

- Nome do Contribuinte; -Nome de fantasia;
-Código da Atividade Econômica;
- Situação do Contribuinte (ativo, baixado, não encontrado, infrator, regime especial de fiscalização, sem alvará de licença, usufruindo benefício fiscal, inativo/inapto e participante do simples nacional);
-Tipo de Pessoa: Física através do CPF e Jurídica pelo CNPJ.

1.2.4. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos- ITBI-IV:

1.2.4.1 Subsistema para registro das transações imobiliárias envolvendo pessoas físicas e/ou jurídicas.

1.2.4.2 Opção não deverá permitir transações onde o valor da transação seja inferior ao valor venal do imóvel (valor Coletado);

1.2.4.3 A entrada de dados será composta pelas seguintes informações:

-Dados do imóvel transacionado (informações trazidas automaticamente do cadastro imobiliário);
-Dados do Transmitedor (Nome e CPF/CNPJ trazidos do Cad. Imobiliário);
-Dados do Adquirente (Nome e CPF/CNPJ; -Natureza da Transação (Compra e venda, Cessão, Incorporação, Usufruto, Promessa de Compra e Venda...). Os Tipos de transação serão inseridos na implantação do sistema;
-Valor Coletado (informação preenchida pelo sistema automaticamente);
-Valor Declarado da Operação (informado pelo Transmitedor/adquirente);
-Valor Financiado (informação obtida na documentação apresentada pelo Adquirente);
-Valor Avaliado (dado obtido através da avaliação realizada pela prefeitura ou dependo da situação, repete-se o Valor Declarado da Operação);
-Valor Selecionado (nesta opção deverá ser assinalado se Valor da Operação ou Valor Avaliado);
-Campo em aberto e ilimitado para registro de Anotações.

2.4.4 Sistema deverá conter opção para Simulação do Imposto à pagar e, demonstrar o respectivo valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.2.4.5 Sistema deverá efetuar o cálculo do tributo e gerar automaticamente o DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou Ficha de Compensação. Obedecendo a formato e normas estabelecidas pela Federação dos Bancos Brasileiros – FEBRABAN, conforme convênio da Prefeitura Ielmo Marinho/RN e a Instituição Financeira responsável pela arrecadação do tributo.

1.2.5. Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária

1.2.5.1 Subsistema deverá estar em consonância com a Lei de Execuções Fiscais – LEF, proporcionando recursos que permitam a constituição do crédito tributário, classificação da dívida ativa, inscrição eletrônica, data além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos, acompanhamento do processo de cobrança e respectiva evolução da dívida ativa.

1.2.5.2 A inscrição da dívida ativa poderá ocorrer de forma automática ou manual. No processo automático serão inscritos os débitos de tributos não quitados no exercício anterior. Após esta inscrição, o sistema deverá emitir as cartas de aviso de débito que, além de darem ciência aos munícipes que se encontram em dívida ativa, também possibilitarão a quitação dos mesmos.

1.2.5.3 O Subsistema deverá efetuar geração dos documentos para inscrição, conforme a seguir:

- Termo de inscrição da dívida;
- Certidão de inscrição da dívida – CDA;
- Ação de execução fiscal;
- Mandado de execução fiscal;
- Despacho final. Documentos serão customizados conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM.

1.2.5.4 O subsistema deverá, ainda, proporcionar a geração e impressão local de guias para pagamento, em DAM com formato FEBRABAN.

1.2.5.5 O subsistema deverá permitir a checagem dos códigos e dados gerados para leitura do relatório bancário independente do processamento no sistema para averiguação e auditoria externa;

1.2.5.6 deverá ser disponibilizado back-up do banco de dados com a funcionalidade de leitura atualizada e espelhamento no banco de dados do sistema com fins de averiguação e auditoria externa;

1.2.5.7. Deverá ser disponibilizado relatório da Dívida Ativa atualizado mês a mês e acumulativo;

1.2.6. Créditos Não Tributários e Dívida Ativa Não Tributária

1.2.6.1 deverá dispor das seguintes opções para auxílio a fiscalização:

- Termo de início da fiscalização;
- Termo de apreensão de documentos;
- Notificação Fiscal;
- Auto de infração;
- Termo final da ação fiscal;
- Inscrição em dívida ativa.

1.2.6.2. Além de estarem em consonância com o Código Tributário Municipal – CTM, todos devem ser disponibilizados para consultas, intervenções diversas e impressos;

1.2.6.3. Parcelamentos e Confissão de Débitos

2.6.4. Parcelamento: opção deve propiciar a simulação, agrupamento de débitos, consultas, desfazer parcelamento, recomposição de saldos, acompanhamento do processo, imprimir extratos e emissão do DAM no formato FEBRABAN, com ou sem redução de acréscimos legais para os impostos, taxas e contribuições definidas no Código Tributário do Município – CTM.

1.2.6.5. Confissão de Débitos: opção deve permitir registro, emissão e consultas dos Termos de Confissão conforme definidos no Código Tributário Municipal – CTM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.2.7 – Atendimento ao Contribuinte:

1.2.7.1. Sistema deverá disponibilizar recursos que permitam aos usuários responsáveis pelo atendimento e outros envolvidos, tratar de forma prática, objetiva e dinâmica, consultas e informações nos mais variados tipos de situação. Este recurso disporá no mínimo das seguintes opções:

- Consultas ao Cadastro Geral do Município, agilizando o processo de identificação do contribuinte, localização de imóveis, atividades econômicas exercidas, processos, pendências administrativas e financeiras. Deverá dispor de filtros para consultas por CPF/CNPJ, Nome do Contribuinte, Razão Social, Nome de Fantasia, endereço do Cidadão ou Atividade Comercial;
- Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base imobiliária por nome do contribuinte, CPF/ CNPJ, inscrição imobiliária, inscrição reduzida, endereço e referencia de loteamento;
- Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base Mercantil por nome do contribuinte, nome de fantasia, endereço, inscrição mercantil, CPF/CNPJ e Atividade comercial;
- Reavaliações de lançamento ou relançamento para os Tributos Municipais (Impostos, Taxas, Contribuições e Preços Públicos), possibilitando retroagir os valores e acréscimos legais para os últimos 05 anos;
- Consultas a base de débitos lançados, impressão de extratos unificados (imposto, taxas, contribuições e preços públicos), geração da guia de recolhimento – DAM, no formato estabelecido pela FEBRABAN e segundas vias de lançamentos de todos os tributos municipais por nome, endereço, CPF/CNPJ, nome de fantasia, inscrições e cadastro CGM;
- Parcelamentos de débitos vencidos conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM; Emissão da Nota Fiscal Avulsa e respectivo DAM para pagamento do imposto;
- Consultas por número da nota, CNPJ/CPF ou nome;
- Geração, emissão do DAM e consultas aos dados do Imposto de Transmissão Bens Imóveis Inter Vivos – I.T.B.I.;
- Emissão do DAM após cadastramento prévio de todo preço público ou tarifas eventuais (apreensão de animais, editais de concorrência, inscrições em concursos, reposição de calçamento, etc.), através de um módulo de emissão de Tributos Diversos;
- Geração e impressão em formato previamente definido de confissão de dívidas no ato do parcelamento, requerimentos e outros;
- Fornecimento de certidões diversas (negativa, narrativa, regularidade e positiva de débitos);
- Fornecimento de alvarás diversos por usuários previamente autorizados (Licença de Construção, Funcionamento, Transporte Alternativo e Feirante).

1.2. 8. Módulo WEB

1.2.8.1. Subsistema deverá permitir consultas aos dados cadastrais imobiliários, mobiliários e respectiva consulta dos débitos e pagamentos realizados, restringindo o acesso às informações por chaves únicas de identificação do contribuinte.

1.2.8.2. Opção deverá permitir emissão de DAM ou Ficha de Compensação para IPTU, TLF.

1.2.8. 3. Recurso disponibilizará a emissão de certidões negativas do imobiliário e mercantil, possibilitando a terceiros validação dos documentos impressos através de numeração específica, conforme dispuser o Código Tributário Municipal - CTM.

1.2.9. Certidões / Requerimentos / Cartas / Notificações/ Alvarás:

1.2.9.1. Sistema deverá disponibilizar geração e impressão de certidões, requerimentos, cartas e notificações, em formatos previamente definidos e conforme disposto no Código Tributário Municipal - CTM;

1.2.9.2. Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

- Certidão Positiva;
- Certidão Negativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.2.9.3. Filtros para consulta e impressão:

- Tipo do Contribuinte (Normal, isento, imune, inativo e e/ou pendente);
- Inscrição Reduzida;
- Inscrição Imobiliária;
- Referência de Loteamento;
- Nome de Loteamento;
- Endereço do Imóvel;
- Nome do Contribuinte- CGM;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

1.2.10. – Relatórios do sistema todos gerados em PDF em navegador de internet:

1.2.10.1. Sistema deverá apresentar grade própria, onde de forma dinâmica em tela ou impresso, usuário autorizado através de pré-requisitos parametrizados na implantação, efetue consultas aos dados gerencias do sistema (mercantil, imobiliário, arrecadação e intervenções no sistema);

1.2.10.2. Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

- Imóveis Cadastrados por Tipo Indicar de forma resumida número de imóveis cadastrados em cada tipo de construção e número de não edificadas;
- Listagem da tabela de Logradouros contendo tipo do logradouro (rua, avenida, beco, travessa, alameda, praça...), descrição do nome do logradouro, número inicial, final e respectivo Código contendo número da Zona de Terreno para cálculo do Imposto Territorial;
- Imóveis por Área da Unidade contendo informações do imóvel e proprietário, indicando número de imóveis construídos no intervalo da Área Construída da Unidade informado pelo operador;
- Imóveis por logradouro contendo os imóveis cadastrados no Código informado pelo operador;
- Parcelamentos em Aberto do Imobiliário rol contendo informações sobre os parcelamentos inadimplentes com a Fazenda Municipal;
- Pagamentos do IPTU contendo informações analíticas dos pagamentos efetuados deste tipo de imposto;
- Face de Quadra contendo informações dos equipamentos urbanos colocados à disposição dos munícipes, valor do metro quadrado de terreno e construção;
- Imóveis com Ponto Comercial informações extraídas do imobiliário e mercantil;
- Dividas em Aberto opção deverá indicar de forma sintética os débitos em aberto por período e tipo do imposto;
- Maiores Devedores contendo os maiores devedores municipais;
- Empresas Inadimplentes analítico das empresas devedoras da Taxa de Licença e Fiscalização;
- Tipo de Atividade contendo Código da Atividade Comercial, Descrição da Atividade, colunas para ISSQN autônomo, percentual ISSQN empresas e valor da TLF;
- Devedores por Grupo de Atividades deverá conter informações de débitos em aberto por contribuinte nos Códigos indicados pelo operador;
- Feirantes contendo as informações cadastradas dos feirantes e permissionários do Açougue Municipal e Feira Livres dos Bairros;
- Baixas Manuais contendo informações analíticas das baixas efetuadas manualmente pelos usuários autorizados;
- Baixas Bancárias contendo informações analíticas das baixas recebidas através da rede bancária conveniada;
- Gráficos em linhas e pizzas visualizando resultado de receitas e dividas por exercícios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- Gráficos em linhas e pizzas visualizando resultado de receitas e dividas por exercícios de IPTU, parcelamentos de IPTU, Dívida Ativa, Quantitativos de imóveis predial E territorial;

1.2.12. – Gestão da Arrecadação

1.2.12.1. Subsistema deverá receber arquivos retornos oriundos dos Órgãos Arrecadores Conveniados, efetuando o processamento das informações até a baixa de forma automatizada nos respectivos lançamentos dos contribuintes. Propiciar geração, consulta em tela e/ou impressão dos relatórios de fechamento,

1.2.12.2. Através de rotinas de entrada de dados especifica, o Sistema deverá ofertar opção para realização de baixas manuais e/ou cancelamentos de débitos (meio físico), através de documentos previamente analisados e autorizados pela Diretoria de Arrecadação Tributária

1.2.12.3. Deverá executar a apropriação dos recolhimentos por tipo do tributo (Imposto, taxas, preços públicos e contribuições), efetuados pelos Caixas Internos e Órgãos Arrecadores Credenciados, permitindo a geração de relatórios demonstrativos da;

1.2.13. – Transporte Alternativo

1.2.13.1. Subsistema ofertado deverá dispor desta opção com o intuito de integrar ao sistema tributário, dados dos permissionários do Transporte Alternativo Municipal, a fim de informatizar os procedimentos de consultas, controle, cobrança, emissão de alvarás, licenças e respectivos boletos de cobrança no formato FEBRABAN para o ISSQN, taxas e outras situações inerentes ao funcionamento diário do Departamento responsável.

1. 2.13.2. A ferramenta deverá possibilitar o processamento das informações em ambiente totalmente WEB, disponibilizando recursos para atendimento online das rotinas diárias. O Sistema deverá dispor das seguintes informações:

- Cadastro de veículos e condutores, Cobrança dos alvarás e do ISSQN dos permissionários, Controle de linhas e itinerários.
- Cadastro de veículos deverá conter as seguintes informações: número do chassi, modelo, ano, marca, combustível, número de passageiros, cor predominante, número de classe, data da última vistoria, controle de linhas e itinerários e espaço livre para preenchimento de informações complementares.
- Cadastro de condutores contendo informações de documentação e localização, validade de habilitação, categoria, função entre outros, além do espaço livre para preenchimento de informações complementares.
- Cobrança de alvarás e ISSQN do exercício, com emissão de segundas vias, atualização de dados cadastrais com a respectiva correção nos valores cobrados. -Sistema deverá exercer controles sobre: linha/itinerário,

1.2.14. – Feiras e Mercados

1.2.14.1 Constará de Cadastro de feirantes com controle dos produtos comercializados por setor ou ala.

1.2.14.2 Este Módulo do Sistema deverá efetuar cobrança do USO do SOLO, conforme instrução normativa que regulamenta os valores por atividade e produto exposto para comercialização.

1.2.14.3 Estrutura do cadastro deverá ser composta pelos seguintes dados: Inscrição Municipal, Nome e CPF do feirante/locatário, Classificação da Atividade, localização da atividade, endereço residencial do feirante/locatário, produto comercializado, medidas do banco e informações socioeconômicas como tipo de renda, quantidade de dependentes e infraestrutura disponibilizada no local da comercialização.

1.2.14.4 Módulo deve ter opções na retaguarda para: emissão de segundas vias, controle de pagamentos por feirante/agente arrecadador, acompanhamento da produtividade dos agentes, controle de arrecadação e inadimplência de acordo com o período desejado, comparativos de arrecadação semanal por setor, emissão de notificações de dívidas e cartas de cobrança.

1.2.15. – Matadouro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.2.15.1 Subsistema específico para acompanhar, registrar e controlar as taxas recolhidas no ambiente da Feira de Gado;

1.2.15.2 Opção deverá atender as necessidades do Departamento de Arrecadação Externa da Prefeitura Ielmo Marinho/RN, visando controle da arrecadação e respectivas transações efetuadas no ambiente do Curral de Gado, através de Dam's previamente definidos pela gestão do departamento.

1.2.15.3 O cadastro dos comerciantes deverá ser composto por CPF, nome próprio, apelido como é conhecido, endereço para localização (rua, número, bairro, cidade e UF) e cidade de origem.

1.2.16. – Reembolso de Energia Elétrica

1.2.16.1 Módulo específico para cadastramento individual dos BOX, lojas e outros serviços, instalados em mercados e outros ambientes públicos beneficiados com o fornecimento de energia elétrica custeada pelo município.

1.2.16.2 Cadastro será formado por dados do permissionário ou locatário com as seguintes informações: CPF, nome do permissionário, localização do BOX, lojas e outros, endereço residencial (rua, número, bairro, cidade, UF).

1.2.16.3. A fatura deverá ser impressa com os seguintes dados: - Nome e endereço residencial do permissionário e/ou locatário, endereço da unidade consumidora (setor, atividade e referencia);

1.2.16.4 Sistema deverá dispor de filtros para consultas de dados do permissionário e/ou locatário, dados das faturas, inadimplência, bloqueio, ordens de corte, adimplência e arrecadação por períodos;

1.2.17 Acompanhamento de Processos

1.2.17.1 Cadastrar processos administrativos, imobiliários e mercantis utilizando automaticamente as informações contidas nos respectivos cadastros;

1.2.17.2 Informar os documentos a serem anexados ao processo;

1.2.17.3 Controlar pendências relativas aos processos;

1.2.17.4 Controlar a tramitação previamente estabelecida na malha de passos por assuntos;

1.2.17.5 Informar, localmente e via Internet, a localização e o estágio atual do processo;

1.2.17.6 Informar ocorrências de atraso na tramitação dos processos;

1.2.17.7 Efetuar o cadastro dos órgãos administrativos, assuntos, exigências por assunto, documentos e situações de um processo;

1.2.17.8 Registrar a malha de tramitação por assunto, contendo a sequência dos órgãos administrativos a serem percorridos pelo processo com os respectivos prazos;

1.2.17.9 Facilitar a identificação e localização de um processo por Requerente Data de Entrada, Assunto, Processo Original e Inscrição Imobiliária e Mercantil;

1.2.17.10 Registrar o envio e o recebimento de um processo;

1.2.17.11 Registrar o cancelamento de envio de um processo;

1.2.17.12 Permitir a anexação e a desanexação de um processo a outro;

1.2.17.13 Registrar os Pareceres e Despachos de um processo;

1.2.17.14 Permitir a impressão automática do protocolo do processo;

1.2.17.15 Informar, localmente e via Internet, a movimentação de um processo;

1.2.17.16 Controlar o arquivamento dos processos.

1.2.17.17 Permitir a reabertura de processo.

1.2.17.18 Permitir a anexação e busca de documentos escaneados relacionados a um processo;

1.2.17.19 Permitir consulta de documentos por assunto;

1.2.17.20 Permitir consulta de pareceres e de despachos;

1.2.17.21 Permitir modificações nos dados do processo;

1.2.17.22 Permitir o registro e consulta do histórico de modificações dos dados de um processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 1.2.17.23 Permitir reimpressão do protocolo de processo;
- 1.2.17.24 Permitir o cancelamento de um processo;

1.2.17.25 Permitir o registro e a anexação das instruções dos processos administrativos imobiliários (prescrição, imunidade, recurso de revisão e restituição) e mercantis (prescrição, imunidade, consulta fiscal e restituição);

- 1.2.17.26 Possibilitar a consulta dos Processos Enviados a um Setor;
- 1.2.17.27 Possibilitar a consulta dos Processos Enviados pelo Setor;
- 1.2.17.28 Possibilitar a consulta dos Processos Recebidos pelo Setor;
- 1.2.17.29 Possibilitar consulta dos Processos com Prazo de Conclusão previsto expirado.

1.2.18 Débitos protestados em cartórios:

- 1.2.18.1 Efetuar o Registro do Débito Protestado em Cartório;
- 1.2.18.2 Cancelar o Registro do Débito Protestado em Cartório;
- 1.2.18.3 Possibilitar a Relação dos Débitos Protestados em Cartório; 5.2.17.4 Integração entre o sistema integrada de administração tributária e o sistema do instituto de protestos de RN, (CRA - Central de Remessa de Arquivo).

1.2.19 Integração com CDL(Clube diretores logistas)

- 5.2.19.1 Efetuar a seleção automática dos Contribuintes para Negativação junto à CDL, permitindo selecionar o período, tipo do débito, valor mínimo e o órgão responsável pelo crédito;
- 1.2.19.2 Gerenciar o intercâmbio de informações com o CDL;
- 1.2.19.3 Controlar os Débitos Negativados;
- 1.2.19.4 Efetuar a Baixa automática da Negativação quando identificado seu pagamento ou a negociação 'do débito;
- 1.2.19.5 Possibilitar o Cancelamento da Negativação avulso ou em lote;
- 1.2.19.6 Possibilitar a Negativação avulsa de um Contribuinte.

1.2.20 Declaração de serviços eletrônica(Versão administrativa):

Observação: Para o SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP entende-se como DSE (Versão Contribuinte) o aplicativo e/ou ferramenta informatizada, disponibilizado, pelo SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP, ao Contribuinte, que permita a escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e por DSE (Versão Administração) o conjunto de aplicativos e/ou ferramentas informatizadas que possibilitem o amplo gerenciamento e controle da DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP.

- 1.20.1. Disponibilizar DSE (Versão Contribuinte) online, inclusive com manual de operação, no site da prefeitura, para utilização pelos Contribuintes, que permita a Manutenção Cadastral de Múltiplos Declarantes;
- 1.20.2. A DSE (Versão Contribuinte) deve gerar rotinas de credenciamento e autenticação, permitindo a seleção do responsável pela Declaração;
- 1.20.3. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção dos projetos de incentivo fiscal que permitam a redução do valor do ISS a recolher;
- 1.20.4. A DSE (Versão Contribuinte) deve conter a relação dos serviços de instituições financeiras que incidem o ISS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



1.20.5. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de turmas das instituições de ensino contendo modalidade de educação, série/curso, turma, turno, valor da matrícula e valor da mensalidade;

1.20.6. A DSE (Versão Contribuinte) deverá possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de instrumentos legais que dão amparo às reduções de alíquotas e de base cálculo, imunidades e isenções de ISS, bem como à redução do valor do ISS a recolher;

1.20.7. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a série, a subsérie, o número da nota fiscal e a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS e a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte;

1.20.8. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais canceladas contendo a série, a subsérie, o número da nota fiscal, data e motivo do cancelamento;

1.20.9. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro de cancelamento ou extravio de documentos fiscais;

1.20.10. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais avulsas emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a identificação da nota, a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;

1.20.11. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão individual do comprovante de retenção do ISS;

1.20.12. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro dos serviços que requerem autorização específica para o regime especial de escrituração contendo a descrição dos serviços prestados, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;

1.20.13. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das relações analíticas das notas fiscais emitidas, das notas fiscais canceladas, das notas fiscais avulsas emitidas, das notas fiscais recebidas, dos recibos acatados, dos processos administrativos acatados, das deduções efetuadas, dos serviços que requerem autorização específica declarados, dos serviços prestados por instituições financeiras e dos serviços prestados por instituições de ensino;

1.20.14. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das declarações mensais de serviços prestados, contendo todas as informações declaradas;

1.20.15. A DSE (Versão Administração) deve permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados recebidas, por Inscrição Mercantil;

1.20.16. A DSE (Versão Administração) deve emitir relatório mensal de controle dos serviços prestados ou tomados lançados através da declaração eletrônica de serviços;

1.20.17. A DSE (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre o valor da nota fiscal declarado pelo tomador com o do prestador e vice-versa;

1.21. Nota fiscal de serviços avulsa digital– NFSA-d:

1..21.1. Permitir a elaboração, emissão e remissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital –NFSA-;

1.21.2. Gerar a NFSA-d com os seguintes dados:

1..21.2.1. Brasão e Nome da Prefeitura;

1..21.2.2. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFSA-d;

1.21.2.3. Data e Hora da Emissão;

1.21.2.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

1.21.2.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

1.21.2.6. Código e discriminação do serviço, conforme lista de serviços da Lei 116 de 31 de julho de 2003;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 1.21.2.7. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;
- 1.21.2.8. Mês e Ano da prestação do serviço;
- 1.21.2.9. Quantidade do item;
- 1.21.2.10. Unidade de medida da quantidade do item;
- 1.21.2.11. Discriminação dos serviços prestados no item;
- 1.21.2.12. Valor Unitário do item;
- 1.21.2.13. Valor total do item;
- 1.21.2.14. Valor total da NFSA-d;
- 1.21.2.15. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;
- 1.21.2.16. Valor total das deduções;
- 1.21.2.17. Valor da redução da base de cálculo do ISS;
- 1.21.2.18. Valor da base de cálculo do ISS;
- 1.21.2.19. Alíquota do ISS;
- 1.21.2.20. Valor do ISS;
- 1.21.3. Permitir a consulta às Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços;
- 1.21.4. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d canceladas por período;
- 1.21.5. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas por período;

1.22. Controle de emissão de certidões negativas e positivas com efeito de negativas de débitos

- 1.22.1. Imprimir, através da Internet, a Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;
- 1.22.2. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;
- 1.22.3. Listar todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ;
- 1.22.4. Permitir a validação, via Internet, de uma Certidão Negativa emitida;
- 1.22.5. Possibilitar a remissão de uma Certidão Negativa;
- 1.22.6. Controlar o período de validade de uma Certidão;

5.23 Portal do contribuinte WEB

- 1.23.1. Permitir o controle de acesso aos serviços oferecidos pela internet, neste subsistema, através de combinações, quando for possível, de identificadores utilizando base numérica como: CNPJ, CPF, Inscrição Mercantil, Inscrição Imobiliária, na base de dados da Prefeitura;
- 1.23.2. Possuir mecanismo de consulta de autenticidade de certidões emitidas pela Internet, através do Número da Certidão;
- 1.23.3. Permitir a emissão de 2ª Via de DAM (s) relativos a quaisquer tributos municipais constantes no SUBSISTEMA de PORTAL do CONTRIBUINTE, tais como: ISSQN, IPTU, ITIV, CIM, TAXAS DIVERSAS, do exercício corrente ou anteriores, oriundos de parcelamentos ou não, além de outras situações possíveis, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;
- 1.23.4. Permitir a consulta de Fichas de Imóveis; Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade;
- 1.23.5. Permitir Impressão do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 1.23.6. Permitir a emissão de DAM IPTU de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;
- 1.23.7: Permitir a emissão de DAM IPTU (PARCELAMENTO) de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;
- 1.23.8: Permitir a emissão de DAM ITIV, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;
- 1.23.9: Permitir. Consulta e impressão da validação da autenticidade da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Específica do Imóvel;
- 1.23.10: Permitir a emissão de extrato de débito Imobiliário do exercício corrente e anteriores;
- 1.23.11: Relatório sintético de transparência de receitas ao cidadão.

1.24 Integração com a secretaria do tesouro nacional

- 1.24.1. Permitir o acolhimento e processamento dos arquivos disponibilizados. DAF 607, pela Secretaria do Tesouro Nacional, gerados pelo SIAF, contendo as retenções efetuadas de ISSON no âmbito federal;
- 1.24.2. Efetuar o registro individual e a classificação das receitas referentes as retenções de ISSON disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através dos arquivos DAF 607;
- 1.24.3. Permitir a geração e apresentação, através de consultas e relatórios, de informações das retenções de ISSQN efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito federal.

1.21. Integração com rede a REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS;

- 1.24.1. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;
- 1.24.2. Receber via WEBSERVICE as solicitações de alterações dos dados cadastrais de contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil da prefeitura;
- 1.24.3. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal.

1.22. Controle de débitos na procuradoria

- 1.22.1. Agrupar os débitos fiscais de um imóvel ou inscrição mercantil em um Processo Administrativo Fiscal único;
- 1.22.1. Permitir o parcelamento de débitos sob o controle da Procuradoria;
- 1.22.1. Consultar os Processos Administrativos Fiscais ativos, suspensos e extintos;
- 1.22.1. Efetuar o acompanhamento dos Processos Administrativos Fiscais na Procuradoria, indicando se está no Poder Judiciário;
- 51.22.1. Emitir automaticamente, a partir da identificação de pagamentos pelo Sistema de Arrecadação Tributária, as petições de extinção dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;
- 1.22.1. Emitir automaticamente, a partir da identificação de parcelamentos, as petições de suspensão de execução dos Processos Administrativos Fiscais no Poder Judiciário;
- 1.22.1. Possibilitar a impressão de DAMS para pagamento integral de Processos Fiscais Administrativos, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data para pagamento, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;
- 1.22.1. Selecionar os maiores débitos de Processos Fiscais Administrativos para emissão de avisos de cobrança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro - CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 1.22.1. Emitir automaticamente, a partir das alterações cadastrais imobiliárias ou mercantis, as petições de substituição de Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;
- 1.22.10. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de uma Certidão de Dívida Ativa Imobiliária e Mercantil;
- 1.22.11. Permitir a Identificação do Processo Fiscal Administrativo a partir de um auto de Infração; 5.22.12. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem alfabética de Contribuintes imobiliários e mercantis;
- 1.22.13. Localizar os Processos Fiscais Administrativos por ordem de inscrição Imobiliária ou Mercantil;
- 1.22.14. Registrar e controlar o cadastro de Procuradores Fiscais Municipais; 5.22.15. Emitir automaticamente, a partir da identificação do desfazimento do parcelamento, as petições de prosseguimento do leito dos Processos Fiscais Administrativos no Poder Judiciário;
- 1.22.16. Permitir o parcelamento dos Honorários da Procuradoria;
- 1.22.17. Imprimir os DAMS dos Honorários da Procuradoria, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;
- 1.22.18. Imprimir os DAMS das Custas Judiciais de Processos Fiscais Ajuizados, inclusive no formato ficha de compensação bancária, com utilização de código de barras;
- 1.22.19. Efetuar o envio eletrônico das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis, via arquivos no formato XML, para o cadastramento automático no Sistema Informatizado do Poder Judiciário;
- 1.22.20. Efetuar o recebimento eletrônico dos Protocolos de Recepção das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas via arquivos no formato XML, para atualização das bases cadastrais;
- 1.22.21. Efetuar o recebimento eletrônico dos Processos Ajuizados das Certidões de Dívida Ativa Imobiliárias e Mercantis remetidas via arquivos no formato XML, para atualização das bases cadastrais;
- 1.22.22. Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juízes para composição do documento peticionai
- 1.22.23. Permitir geração e emissão de Notificação para o contribuinte;
- 1.22.24. Permitir a **SINCRONIZAÇÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS** entre a Procuradoria de Execução Fiscal e o Tribunal de Justiça, com as seguintes especificações:
- 1.22.25.1 Permitir a unificação e a captação de dados cadastrais e processuais de contribuintes através do Tribunal de;
- 1.22.26.2 Permitir a sincronização de informações comuns entre os órgãos;
- 1.22.27.3 Permitir a reciprocidade na aceitação da legislação de cada entidade para atos cadastrais e processuais;
- 1.22.28.4 Permitir a adoção de um número único para identificação do contribuinte, no caso o CNPJ para pessoas jurídicas e CPF para pessoas físicas;
- 1.22.29.5 Permitir importação de informações relativas aos processos judiciais por contribuinte e certidão da dívida ativa em todas as suas fases.

Marcos César Maurício de Souza Júnior
Secretário Municipal de Tributação

Aprovado:

Rossane Marques Lima Patriota
Prefeita Municipal